

"(...) vimos por meio deste ofício, solicitar o adiamento da data de entrega das documentações, conforme recebemos o contrato no dia 09 de setembro 2021 e o mesmo foi assinado na data de 10 de setembro de 2021, em virtude desse recebimento e considerando o tempo de dez dias úteis posteriores ao recebimento do contrato, a data para entrega passa a ser dia 23 de setembro de 2021."


ARNALDO
ROGERIO
PESTANA
DE SOUSA
20/09/2021
ODESP


ANA PAULA
SIQUEIRA
FIRMINO 20
/09/2021
ADG


RAFAEL
ARAUJO
LEAL 20/09
/2021 ADG


SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMOS 22
/09/2021

III. Eis a cronologia dos fatos atinentes ao contrato em análise:

- O resultado do certame foi adjudicado e homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente, por intermédio do Despacho Odesp 829/2021, datado de 24/08/2021;

- Em 09/09/2021 o contrato 29/2021, datado de 02/09/2021, já devidamente assinado pela autoridade deste Regional, foi encaminhado à Contratada para assinatura de seu representante, por mensagem eletrônica ao endereço de e-mail cadastrado em sua proposta comercial, com prazo de cinco dias úteis;

- O contrato foi assinado em meio digital, pelo Sr. José Carlos Castanheira Martins, representante da empresa contratada, tempestivamente, em 10/09/2021.

IV. A sistemática de contagem de prazos deste Tribunal é feita a partir da data do documento, independentemente das datas de assinatura, considerando que estas são normalmente realizadas em meios digitais, em diferentes plataformas (Vetor, PROAD, Certisigns, etc), pelos signatários. No entanto, isso não obsta o direito subjetivo dos contratados em requerer a recontagem de prazos, nos moldes estabelecidos no edital de licitação e na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, a partir da data da efetiva ciência e assinatura aposta nos termos de contrato.

V. Considerando que o item 6.1 "a" do termo de referência do edital prevê que as ARTs e demais documentos referentes à prestação dos serviços previstos no Contrato devem ser apresentados, para início da execução contratual, em até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, que ocorreu em 10/09/2021, justificado o pedido da empresa para prorrogação de prazo, sendo viável o seu deferimento, conforme solicitado.



VI. Faço o documento concluso ao Excelentíssimo Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargador Sergio Murilo Rodrigues Lemos.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
20/09/2021
ODESP



ANA PAULA
SIQUEIRA
FIRMINO 20
/09/2021
ADG



RAFAEL
ARAUJO
LEAL 20/09
/2021 ADG



SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMOS 22
/09/2021

VII. Ciente.

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

Rafael Araujo Leal

Diretor-Geral

DESPACHO ODESP 952/2021

I. Acolho a manifestação da Ordenadoria da Despesa, adotando os fundamentos apresentados como razões de decidir, motivo pelo qual DEFIRO a dilação de prazo solicitada, para que, nos termos dos itens 3.2 e 6.1 "a" do termo de referência do edital do certame, **e conforme a solicitação da empresa contratada, fique registrado o dia 23/09/2021 como prazo para apresentação de documentos e início da prestação**



Documento "Despacho Odesp 952/2021. Defere pedido de prorrogação de prazo.", no sistema Vetor, processo "ADEQUAÇÕES AO PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, ADEQUAÇÕES DE SEGURANÇA, SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL (Nº 171575)". Documento disponível em: <https://www.trt9.jus.br/portal/consultas/consultas>

dos serviços referentes ao Contrato 29/2021, adequações no Fórum Trabalhista de Cascavel.

II. Devolva-se à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que dê ciência à contratada do presente despacho, advertindo-a de que eventuais atrasos serão objeto de indiciamento nas penalidades previstos no instrumento editalício, bem como nas normas que regem a matéria, sendo que, em tal hipótese, será oportunizado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

III. Notifique-se a Seção de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para registro.

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

Desembargador

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Presidente do TRT da 9ª Região

Despacho Odesp 952/2021. Defere pedido de prorrogação de prazo.:



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
20/09/2021
ODESP



ANA PAULA
SIQUEIRA
FIRMINO 20
/09/2021
ADG



RAFAEL
ARAUJO
LEAL 20/09
/2021 ADG



SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMOS 22
/09/2021

